



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI 26/2024

Senhor Presidente, Servimo-nos do presente expediente para encaminhar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta douta Casa de Leis, o seguinte veto:

Veto Total ao Projeto de Lei nº026/2024;

Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Institui no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS o Programa de roda de conversas nas escolas municipais para prevenção de doenças mentais na infância.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 16 de Outubro de 2024

Ver^a. Cleismaira Paes de Souza Milléo
Vereadora(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 1º Fica instituído o programa municipal de prevenção de doenças mentais na infância, No Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Art. 2º O programa terá por finalidade:

I - A promoção e prevenção, mediante ações permanentes dentro do espaço escolar:

II - As ações serão quinzenais, em rodas de conversas programadas e executadas pela equipe pedagógica em espaço lúdico na própria escola;

III - Autorizada a participação de profissionais da rede conveniada do Município ou voluntários da sociedade civil, das áreas de psicologia, pedagogia, psiquiatria e terapia ocupacional.

Art. 3º A presente lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 10 de setembro de 2024.

Ver^a. Cleismaira Paes de Souza Milléo
Vereadora(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com o objetivo precípua de analisar e emitir o Parecer ao supracitado Projeto de Lei do Legislativo.

Após análise verificou a legalidade do Projeto acima mencionado, concluindo que seu objetivo é prevenir problemas relacionados à saúde mental em crianças.

Desta forma, apresenta Parecer favorável ao referido

Projeto de Lei do Legislativo.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2024.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

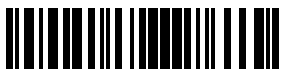
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 16/09/2024 09:31

Prazo: 21/09/2024

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto



DOC: 1729075327



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A presente Comissão, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, reuniu-se com seus membros, para avaliar o projeto supracitado.

Nesse sentido, foi realizada uma minuciosa análise do mesmo, referente ao seu texto, aplicação e efeitos, para o bem da coletividade do Município de Rio Verde de Mato Grosso.

Destarte que esta Comissão não encontrou nenhum empeco legal para aprovação deste projeto, sendo que verificou que o mesmo é legal, portanto apresenta parecer favorável.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2024.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

Solicitação de parecer: 16/09/2024 09:45

Prazo: 21/09/2024

Comissão: Comissão de educação cultura, esporte e lazer

Status do parecer: Em aberto

